

LEI Nº 1.079/93.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

29 Junho 7 1993.

Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

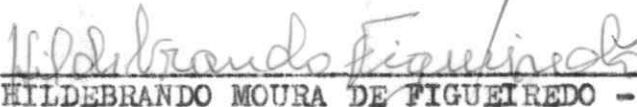
ART. 1º - Fica denominada de RUA MARIA ANDRADE, uma das ruas a serem construídas, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 29 de Junho de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.